



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

---

**PORTARIA Nº 0267/2022 DE 22/03/2022.**

**“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CREDENCIAR**, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

|                        |                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>SERVIDORA</b>       | LEILA HOSANA APOLINARIO BARBOSA               |
| <b>CARGO</b>           | CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS |
| <b>HABILITAÇÃO</b>     | 04584136067                                   |
| <b>CATEGORIA</b>       | AB                                            |
| <b>VALIDADE DA CNH</b> | 03/01/2024                                    |

**Parágrafo Único** A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Prefeitura Municipal para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

**ARTIGO 2º** A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

**ARTIGO 3º** O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/03/2022, disponível no Link: <<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e  
Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.  
NP nº 0365/2022.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**